



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº	404	TIPO:	
DATA	26/4/18	ASS:	<i>[Signature]</i>
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ			

Ofício n.º 182/2018-GP

Jacareí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n. 038/04/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 11 de abril de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 13 de abril de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 59/18, de autoria do Vereador Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

1. A manutenção das calçadas de imóveis particulares são de responsabilidade dos proprietários de cada imóvel nos termos do Art. 24 da Lei Complementar nº 68/2008, passível de autuação por parte da Diretoria de Fiscalização e posturas da Secretaria de Segurança.

A Secretaria de Mobilidade Urbana realiza a manutenção de calçadas de prédios públicos e calçadas particulares, exclusivamente, após a Secretaria de Meio Ambiente realizar a extração de árvores.

O cronograma é que todas as guias de prédios públicos que se enquadrem nas normas técnicas de necessidade de rebaixamento da ZEC – Zona Especial Central sejam rebaixadas nos próximos 10 meses.

Atenciosamente,


IZAIAS JOSE DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí


CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo

**A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP**

27/04/18